



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PROTÓCOLO
Nº 5089 / 2025
EM DATA DE 06/06/2025
RESPONSÁVEL PROTOCOLO
(42) 3278-8100
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2025

SUMULA: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação

18		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
18.001.		DEPARTAMENTO DE TURISMO
18.001.13.695.0002.2.087.		Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
715 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 94.500,00
716 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
724 – 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 5.000,00
714 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
722 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
723 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
718 – 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 5.500,00
726 – 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.R\$ 5.000,00

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
19.001.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
19.001.23.691.0002.2.089.		Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
727 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 94.500,00
728 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
730 – 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 5.000,00
712 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
735 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
736 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
731 – 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 5.500,00
738 – 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 5.000,00

ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.
www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.
42 3278-8100



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de anulação parcial de dotações, conforme preceitua o Inciso III, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.	
16.001.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
16.001.04.122.0002.2.075.	Atividades da Sec. De Desenvolvimento Urbano e Rural
624 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 150.000,00
628 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 816, de 16/05/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal nº 681, de 11/11/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, 06 DE JUNHO DE 2025.

Vereador ALEX SÂNDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100